



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.331/PMMA/2024

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO
TÉCNICA A SENHORA MARTA ELIAS
VIEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, à Senhora **MARTA ELIAS VIEIRA**, brasileira, matrícula n. 315, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, **GRATIFICAÇÃO TÉCNICA**, para desenvolver a função de alimentador de sistema, conforme artigo 14 da Lei 1.382/PMMA/2014, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A remuneração da Gratificação ora concedida será de acordo com o artigo 14 da Lei 1.382/PMMA/2.014.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549